



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

“Autoriza o Secretário Municipal de Fazenda através de Portaria a exercer o permissivo legal do § 3º do art. 207 do CTM.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO QUE, o Código Tributário Municipal em seu § 3º do art. 207 (LM 379/97 acrescentado pelo art. 4ª da Lei Municipal nº 510/01), autoriza ao Poder Executivo a alterar, parcial ou integralmente, os processos de arrecadação e de fiscalização, a forma e os prazos de pagamento dos impostos;

CONSIDERANDO QUE, a delegação de poderes é forma comum dentro da seara do administrativo pátrio, e que ocorre rotineiramente evitando assim o acúmulo de funções a uma única pessoa ou órgão da administração pública;

CONSIDERANDO QUE, as alterações são de interesse exclusivo da Secretaria de Fazenda, e que por vezes sua postergação ou demora pode gerar sérios danos aos interesses do fisco municipal e dos contribuintes;

CONSIDERANDO QUE, a delegação de competência irá agilizar os processos de alteração identificados no § 3º do art. 207 do CTM;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Fazenda, através de portaria, alterar, parcial ou integralmente, os processos de arrecadação e de fiscalização, a forma e os prazos de pagamento dos impostos municipais.

Artigo 2º - As alterações acima referenciadas deverão sempre vir acompanhadas de pareceres fiscais favoráveis, visando sempre a atender ao interesse do fisco e dos contribuintes.

Parágrafo Único – As alterações deverão ser em relação aos contribuintes em geral, quer a grupos de atividades ou modalidades de operações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2008.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em exercício

Processo nº 5641/09

Smf/smg/ebmp.